



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2100

SUMÁRIO

LEI Nº 1517 2024. - 31/10/2024	2
DECRETO Nº 32762024 - 31/10/2024	4
Relatório de alteração orçamentária por funcional programá - 31/10/2024	6



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1517

DATA: 31/10/2024

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 04.02 – Administração com Transparência e Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 04.02 – Administração com Transparência e Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais):

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

REC 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 75.000,00

Total.....R\$ 75.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

99 – Reserva de Contingência

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

99.099 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9-065– Reserva de Contingência

(2760) 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

REC – 00999 – Reservas de Contingências.....R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Total.....R\$ 75.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3276

DATA: 31/10/2024

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1517/2024 de 31/10/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 04.02 – Administração com Transparência e Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 04.02 – Administração com Transparência e Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais):

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita

REC 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 75.000,00

Total.....R\$ 75.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

99 – Reserva de Contingência

99.099 – Reserva de Contingência

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

99.999.9999.9-065– Reserva de Contingência

(2760) 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

REC – 00999 – Reservas de Contingências.....R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Total.....R\$ 75.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3613 - Decreto nº 3276/2024 de 31/10/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3614 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1517	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		75.000,00	75.000,00
Despesa				
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Acréscimo		75.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3330 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Anulação		75.000,00
90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Abertura		
99.999.9999.9065 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
2760 00999 Reservas de Contingências				
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	75.000,00	75.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	75.000,00	75.000,00

